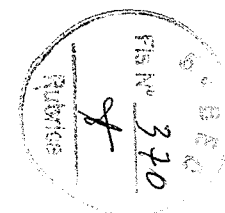
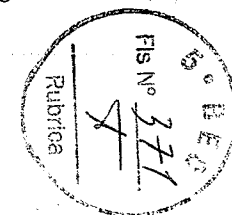


29	MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA RAM:32 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:5 A 8, ARMAZENAMENTO HDD:2 TB., ARMAZENAMENTO SSD:ATÉ 2 TB, MONITOR:21 A 29 POL, COMPONENTES ADICIONAIS:COM TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE:SUPERIOR A 36 MESES SIMILAR OU SUPERIOR A: thinkstation P348	Unidade	R\$ 5.970,11	160046 - COLEGIO MILITAR DE FORTALEZA/MEX - CE	Fortaleza /CE	3	37	R\$ 220.894,07
				200378 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - RO	Porto Velho/RO	10		
				160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	Porto Velho/RO	10		
				160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO	Porto Velho/RO	4		
				788340 - CAPITANIA FLUVIAL DE PORTO VELHO	Porto Velho/RO	20		
				160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	Porto Velho/RO	5		
				160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Porto Velho/RO	1		
				160046 - COLEGIO MILITAR DE FORTALEZA/MEX - CE	Fortaleza /CE	5		



EM BRANCO

30	CABO EXTENSOR, TIPO:BLINDADO, TIPO SAÍDA:HDMI 19 PINOS, COMPRIMENTO:1,50 M, APLICAÇÃO:MONITOR DE VÍDEO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESOLUÇÃO FULL HD 1080P, 1080I, 720P, 480P E 480I, COR DA COBERTURA:PRETA	Unidade	R\$ 12,62	160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	Porto Velho/RO	2	129	R\$ 1.627,98
				160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO	Porto Velho/RO	30		
				788340 - CAPITANIA FLUVIAL DE PORTO VELHO	Porto Velho/RO	4		
				160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	Porto Velho/RO	30		
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	Porto Velho/RO	15		
				160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Porto Velho/RO	10		
				160046 - COLEGIO MILITAR DE FORTALEZA/MEX - CE	Fortaleza /CE	10		
31	CABO EXTENSOR, TIPO:BLINDADO PONTAS DOURADAS, TIPO SAÍDA:HDMI MACHO X HDMI MACHO, COMPRIMENTO:20 M,	Unidade	R\$ 90,22	160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	Porto Velho/RO	30	33	R\$ 2.977,26
				160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO	Porto Velho/RO	5		



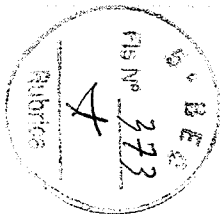
EM BRANCO

	APLICAÇÃO:MONITOR DE VÍDEO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FILTRO NAS DUAS PONTAS, RESOLUÇÃO 1080P, 720P				788340 - CAPITANIA FLUVIAL DE PORTO VELHO	Porto Velho/RO	4		
					160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	Porto Velho/RO	10		
					160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	Porto Velho/RO	2		
					160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Porto Velho/RO	2		
					160046 - COLEGIO MILITAR DE FORTALEZA/MEX - CE	Fortaleza /CE	5		
					160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	Porto Velho/RO	5		
32	CABO REDE COMPUTADOR, MATERIAL REVESTIMENTO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA ANTI-CHAMA, MATERIAL CONDUTOR:COBRE, BITOLA CONDUTOR:24 AWG, TIPO CONDUTOR:4 PARES, COR:AZUL, PADRÃO CABEAMENTO:UTP- 5E, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REFERÊNCIA	Unidade	R\$ 309,31		160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO	Porto Velho/RO	15	78	R\$ 24.126,18
					788340 - CAPITANIA FLUVIAL DE PORTO VELHO	Porto Velho/RO	8		



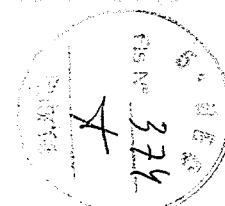
EM BRANCO

	ANSI/TIA/EIA 568-A, COMPRIMENTO CABO:CAIXA 305 M, APLICAÇÃO:REDE DE INFORMÁTICA				160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	Porto Velho/RO	10		
					160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	Porto Velho/RO	3		
					160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Porto Velho/RO	10		
					160046 - COLEGIO MILITAR DE FORTALEZA/MEX - CE	Fortaleza /CE	7		
					200378 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - RO	Porto Velho/RO	10		
					160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	Porto Velho/RO	15		
33	CABO REDE COMPUTADOR, BITOLA CONDUTOR:24 AWG, TIPO CONDUTOR:TRANÇADO, TIPO CABO:4 PR, PADRÃO CABEAMENTO:UTP-5E, COMPRIMENTO CABO:1,5 M	Unidade	R\$ 1.465,33		160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO	Porto Velho/RO	15	41	R\$ 60.078,53
					160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	Porto Velho/RO	10		



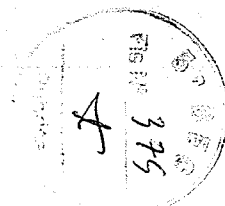
EM BRANCO

34	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO: JATO TINTA, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: PRETO 1200 X 600 DPI, COR 4800 X 1200 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110 / 240 V, RESOLUÇÃO FAX:203 X 196 DPI, RESOLUÇÃO COPIADORA:200 X 600 DPI, VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO:20 PPM, VELOCIDADE IMPRESSÃO COLORIDA:20 PPM, RESOLUÇÃO SCANNER:4800 DPI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:IMPRESSÃO/CÓPIA FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA, CONECTIVIDADE:USB 2.0 E WIRELESS, COMPATIBILIDADE:WINDOWS XP/VISTA/7/2003/2008, MAC OS, LINUX, TIPO PAPEL:A4, A5, A6, B5, ENVELOPE, CAPACIDADE MÍNIMA BANDEJA:ENTRADA: 250 FL E SAÍDA: 150 FL, CAPACIDADE MEMÓRIA:MÍNIMO 128 MB IGUAL OU SUPERIOR A: Impressora Multifuncional Epson Ecotank L4260 - Tanque de Tinta Colorida USB Wi-F	Unidade	R\$ 2.741,46	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Porto Velho/RO	1	27	R\$ 74.019,42
				160046 - COLEGIO MILITAR DE FORTALEZA/MEX - CE	Fortaleza /CE	5		
				160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	Porto Velho/RO	10		
				160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO	Porto Velho/RO	5		
				788340 - CAPITANIA FLUVIAL DE PORTO VELHO	Porto Velho/RO	10		
				160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	Porto Velho/RO	5		
				160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Porto Velho/RO	5		
				160046 - COLEGIO MILITAR DE FORTALEZA/MEX - CE	Fortaleza /CE	2		



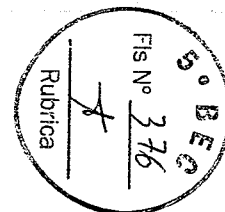
EM BRANCO

35	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO: JATO TINTA, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: PRETO 1200 X 600 DPI, COR 4800 X 1200 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110 / 240 V, RESOLUÇÃO FAX:203 X 196 DPI, RESOLUÇÃO COPIADORA:200 X 600 DPI, VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO:20 PPM, VELOCIDADE IMPRESSÃO COLORIDA:20 PPM, RESOLUÇÃO SCANNER:4800 DPI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:IMPRESSÃO/CÓPIA FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA, CONECTIVIDADE:USB 2.0, TIPO PAPEL:A4, A5, A6, B5, ENVELOPE, CAPACIDADE MÍNIMA BANDEJA:ENTRADA: 250 FL E SAÍDA: 150 FL, CAPACIDADE MEMÓRIA:MÍNIMO 128 MB IGUAL OU SUPERIOR A: Impressora Multifuncional Hp Mfp 135w Laser Mono Wi-Ć 110v	Unidade	R\$ 1.842,37	160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO	Porto Velho/RO	5	27	R\$ 49.743,99
				788340 - CAPITANIA FLUVIAL DE PORTO VELHO	Porto Velho/RO	10		
				160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	Porto Velho/RO	5		
36	FONTE ALIMENTAÇÃO, COMPATIBILIDADE:PLACA MÃE INTEL CORE I3/I5/I7, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONECTOR ATA/IDE, SATA, PCI -E, P4, ATX 20+4, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT V, APLICAÇÃO:COMPUTADOR, ACESSÓRIOS:CABO DE FORÇA, POTÊNCIA NOMINAL:500 W	Unidade	R\$ 283,73	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Porto Velho/RO	5	100	R\$ 28.373,00
				160046 - COLEGIO MILITAR DE FORTALEZA/MEX - CE	Fortaleza /CE	2		
				160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO	Porto Velho/RO	15		
				788340 - CAPITANIA FLUVIAL DE PORTO VELHO	Porto Velho/RO	20		
				160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	Porto Velho/RO	30		



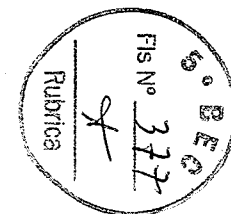
EM BRANCO

37	PEDESTAL MICROFONE, MATERIAL BASE SUSTENTAÇÃO: AÇO CARBONO, TIPO: GIRafa, FORMATO BASE: TRIPÉ DOBRÁVEL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA, TIPO HASTE: TELESCÓPICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HASTE COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO, ALTURA: 1,95 M	Unidade	R\$ 175,52	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Porto Velho/RO	10	72	R\$ 12.637,44
				160046 - COLEGIO MILITAR DE FORTALEZA/MEX - CE	Fortaleza /CE	10		
				160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	Porto Velho/RO	15		
				160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO	Porto Velho/RO	60		
				788340 - CAPITANIA FLUVIAL DE PORTO VELHO	Porto Velho/RO	4		
38	RÁDIO TRANSCEPTOR, TIPO: PORTÁTIL, POTÊNCIA: 5 W, QUANTIDADE CANAIS: 16 UN, FREQÜÊNCIA MODULAÇÃO: VHF HZ, ALCANCE MÁXIMO: 35.000 M, FONTE ALIMENTAÇÃO: BATERIA IGUAL OU SUPERIOR A: Motorola EP450	Unidade	R\$ 455,57	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Porto Velho/RO	2	31	R\$ 14.122,67
				160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	Porto Velho/RO	6		
				160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO	Porto Velho/RO	10		
				788340 - CAPITANIA FLUVIAL DE PORTO VELHO	Porto Velho/RO	10		



100-100000

39	CONJUNTO ATUALIZAÇÃO MICROCOMPUTADOR, COMPONENTES:MOUSE E TECLADO SEM FIO 2.4GHZ, APLICAÇÃO:MICROCOMPUTADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TECLADO COM 107 TECLAS ABNT2,MOUSE COM 3 BOTÕES	Unidade	R\$ 76,00	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Porto Velho/RO	1	115	R\$ 8.740,00
				160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	Porto Velho/RO	10		
				160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO	Porto Velho/RO	20		
				788340 - CAPITANIA FLUVIAL DE PORTO VELHO	Porto Velho/RO	20		
				160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	Porto Velho/RO	20		
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	Porto Velho/RO	15		
				160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Porto Velho/RO	10		
				160046 - COLEGIO MILITAR DE FORTALEZA/MEX - CE	Fortaleza /CE	10		
				160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	Porto Velho/RO	20		



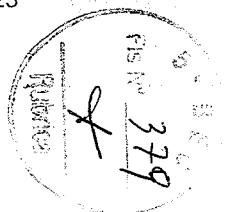
EM BISCO

40	PLACA CONTROLADORA VÍDEO, TAMANHO MEMÓRIA:6 GB, PADRÃO IMAGEM:VGA, MODELO:NVIDIA GTX 1660, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MEMÓRIA DDR 5 IGUAL OU SUPERIOR A: PLACA DE VIDEO DUEX GEFORCE GTX 1660 SUPER, 6GB, GDDR6, 192BIT, DX-GTX1660SUPER-6GD6	Unidade	R\$ 1.684,96	160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO	Porto Velho/RO	13	49	R\$ 85.932,96
				788340 - CAPITANIA FLUVIAL DE PORTO VELHO	Porto Velho/RO	5		
				160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	Porto Velho/RO	10		
				160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Porto Velho/RO	1		
				160046 - COLEGIO MILITAR DE FORTALEZA/MEX - CE	Fortaleza /CE	10		
41	CONJUNTO FERRAMENTAS, TIPO:KIT DE EMERGÊNCIA PARA VEÍCULOS COM 21 PEÇAS, COMPONENTES:CABO BATERIA, CHAVE: FENDA E PHILLIPS, ALICATE, ESTILETE, APLICAÇÃO:MANUTENÇÃO EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MALETA DE FERRAMENTAS	Unidade	R\$ 77,64	160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	Porto Velho/RO	10	41	R\$ 3.183,24
				160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO	Porto Velho/RO	5		
				788340 - CAPITANIA FLUVIAL DE PORTO VELHO	Porto Velho/RO	4		
				160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	Porto Velho/RO	5		
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	Porto Velho/RO	2		



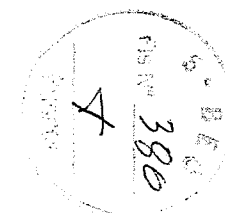
EM BRANCO

42	CAIXA ACÚSTICA, POTÊNCIA:1500 W, TAMANHO ALTO-FALANTE:15 POL, RESPOSTA FREQUÊNCIA:50 HZ A 15 KHZ KHZ, LARGURA:432 MM, ALTURA:685 MM, PROFUNDIDADE:429 MM, COR:PRETA, TIPO:AMPLIFICADA	Unidade	R\$ 4.602,50	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Porto Velho/RO	20	30	R\$ 138.075,00
				160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	Porto Velho/RO	5		
				160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO	Porto Velho/RO	4		
				788340 - CAPITANIA FLUVIAL DE PORTO VELHO	Porto Velho/RO	4		
				160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	Porto Velho/RO	10		
43	COMPUTADOR, MEMÓRIA RAM:16 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR: SUPERIOR A 8, ARMAZENAMENTO HDD: SEM HDD ARMAZENAMENTO SSD: 256GB PLACA DE VIDEO DEDICADA: 8GB VRAM. SISTEMA OPERACIONAL:WINDOWS 11, GARANTIA ON SITE:36 MESES IGUAL OU SUPERIOR A: Computador Desktop Dell XPS i1200-M40 12ª Geração Intel Core i7 16GB 256GB SSD HD RTX 3060 Windows 11	Unidade	R\$ 9.912,52	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Porto Velho/RO	8	40	R\$ 416.325,84
				160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	Porto Velho/RO	4		
				160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO	Porto Velho/RO	5		
				788340 - CAPITANIA FLUVIAL DE PORTO VELHO	Porto Velho/RO	5		
				160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	Porto Velho/RO	10		
44	RIBBON, MATERIAL:CERA, LARGURA:110 MM, COMPRIMENTO:74 M, COR:PRETA, APLICAÇÃO:IMPRESSORA TÉRMICA	Unidade	R\$ 14,03	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Porto Velho/RO	13	41	R\$ 575,23
				160046 - COLEGIO MILITAR DE FORTALEZA/MEX - CE	Fortaleza/CE	5		
				160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	Porto Velho/RO	2		
				160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO	Porto Velho/RO	10		
				788340 - CAPITANIA FLUVIAL DE PORTO VELHO	Porto Velho/RO	10		



EM BRANCO

				160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	Porto Velho/RO	10			
				160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Porto Velho/RO	1			
				160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	Porto Velho/RO	10			
				160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO	Porto Velho/RO	2			
				788340 - CAPITANIA FLUVIAL DE PORTO VELHO	Porto Velho/RO	5			
45	IMPRESSORA TÉRMICA, RESOLUÇÃO:203 DPI, VELOCIDADE IMPRESSÃO:102 MM/S, TIPO CONEXÃO:INTERFACE USB, SERIAL E PARALELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LARGURA MÍNIMA IMPRESSÃO DE 19 MM, COMPATIBILIDADE:SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 98/NT 4.0/2000/XP, APLICAÇÃO:IMPRESSÃO DE ETIQUETAS	Unidade	R\$ 1.349,19	160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	Porto Velho/RO	5	15	R\$	20.237,85
				160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Porto Velho/RO	1			
				160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	Porto Velho/RO	2			
				160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO	Porto Velho/RO	2			
				788340 - CAPITANIA FLUVIAL DE PORTO VELHO	Porto Velho/RO	4	9	R\$	1.887,03
46	COLETOR DADOS, TIPO:OFF-LINE, APLICAÇÃO:CONTROLE DE ACESSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LEITURA DE CÓDIGO DE BARRAS E INTERFACE ETHERNET,	Unidade	R\$ 209,67	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Porto Velho/RO	1			
				160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	Porto Velho/RO	2			
				160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO	Porto Velho/RO	4			
				788340 - CAPITANIA FLUVIAL DE PORTO VELHO	Porto Velho/RO	4			
47	ETIQUETA AUTO-ADESIVA, MATERIAL:PAPEL TRANSTHERM, COR:BRANCA, FORMATO:RETANGULAR, ALTURA:80 MM, LARGURA:40 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CANTOS ARREDONDADOS, APLICAÇÃO:IDENTIFICAÇÃO EMBALAGEM	Unidade	R\$ 20,65	160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	Porto Velho/RO	2			
				160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO	Porto Velho/RO	4	20	R\$	413,00
				788340 - CAPITANIA FLUVIAL DE PORTO VELHO	Porto Velho/RO	4			



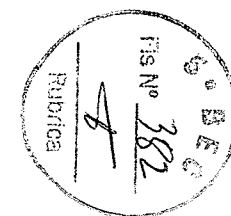
EM BRANCO

160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	Porto Velho/RO	5
160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Porto Velho/RO	1
160046 - COLEGIO MILITAR DE FORTALEZA/MEX - CE	Fortaleza/C E	2
160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	Porto Velho/RO	4



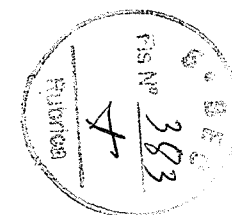
EN 8000

48 cota	CÂMERA VÍDEO DE SEGURANÇA, TIPO SENSOR:CMOS 1/3", RESOLUÇÃO HORIZONTAL:2 MEGAPIXEL PX, VOLTAGEM:12 VDC, LUMINOSIDADE MÍNIMA:COLORIDO 0,1 LUX E PRETO E BRANCO 0,1 LX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESOLUÇÃO FULL HD, INFRAVERMELHO, COMPONENTES ADICIONAIS:LENTE 3,6MM, SISTEMA NTSC	Unidade	R\$ 210,00	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM Porto Velho/RO 04	04	R\$ 840,00
	OBS: ITEM NR 48 COTA DO ITEM NR 05					



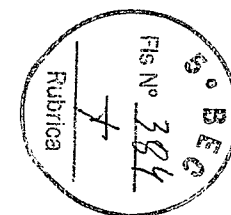
EL PRINCO

49 cota	FONTE ALIMENTAÇÃO, COMPATIBILIDADE:PADRÃO ATX, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:127/220 V, PRECISÃO:99,95 PER, DIMENSÕES:8,50 X 15 X 15 CM, MODELO:ATX, APLICAÇÃO:INFORMÁTICA, POTÊNCIA NOMINAL:500 W OBS: ITEM NR 49 COTA DO ITEM NR 07	Unidade	R\$ 281,51	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM Porto Velho/RO 04	10	R\$ 2.815,10
------------	---	---------	---------------	---	----	--------------



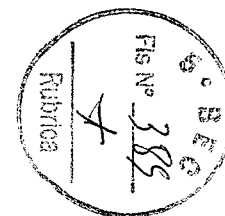
EM BRANCO

50 cota	MONITOR COMPUTADOR, TAMANHO TELA:23 A 30 POL, TIPO DE TELA:LED, FORMATO TELA:ULTRAWIDE, QUALIDADE DE IMAGEM:FULL HD, INTERATIVIDADE DA TELA:SEM INTERATIVIDADE, AJUSTE:AJUSTE DE ROTAÇÃO, ALTURA E INCLINAÇÃO DO DISPLAY, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT, GARANTIA ON SITE:12 MESES IGUAL OU SUPERIOR A: Monitor LG Widescreen 24MP400-23.8', Preto OBS: ITEM NR 50 COTA DO ITEM NR 13	Unidade	R\$ 1.041,67	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM Porto Velho/RO 04	5	R\$ 5.208,35
------------	--	---------	-----------------	---	---	--------------



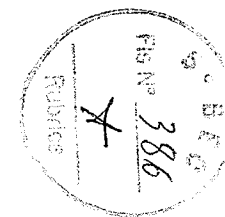
EM BRANCO

51 cota	NOTEBOOK, TELA:SUPERIOR A 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA:SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM:SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:4 A 8, ARMAZENAMENTO HDD:SEM DISCO HDD GB, ARMAZENAMENTO SSD:310 A 500, BATERIA:DEFINIDO PELO FABRICANTE, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE:36 MESES SIMILAR OU SUPERIOR A: Notebook Lenovo Ultrafino ideapad 3 Ryzen 7 5700U 8GB 256GB SSD Windows 11 15.6" 82MF0004BR Prata OBS: ITEM NR 51 COTA DO ITEM NR 17	Unidade	R\$ 5.511,17	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM Porto Velho/RO 04	5	R\$ 27.555,85
------------	---	---------	-----------------	---	---	---------------



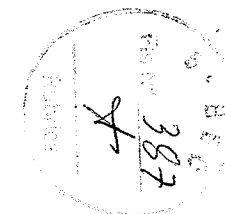
EM 100

52 cota	MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA RAM:32 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:5 A 8, ARMAZENAMENTO HDD:ATÉ 500 GB, ARMAZENAMENTO SSD:110 A 300, MONITOR:21 A 29 POL, COMPONENTES ADICIONAIS:COM TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE:SUPERIOR A 36 meses OBS: ITEM NR 52 COTA DO ITEM NR 18	Unidade	R\$ 5.440,00	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM Porto Velho/RO 04	3	R\$ 16.533,51
------------	---	---------	-----------------	---	---	---------------



EM 60-50

53 cota	MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA RAM:32 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:5 A 8, ARMAZENAMENTO HDD:2 TB., ARMAZENAMENTO SSD:ATÉ 2 TB, MONITOR:21 A 29 POL, COMPONENTES ADICIONAIS:COM TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE:SUPERIOR A 36 MESES SIMILAR OU SUPERIOR A: thinkstation P348 OBS: ITEM NR 53 COTA DO ITEM NR 29	Unidade	R\$ 5.970,11	160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO	1	R\$ 5.970,11
------------	---	---------	-----------------	---	---	--------------



EM BRANCO

54
cota

PLACA CONTROLADORA VÍDEO, TAMANHO
MEMÓRIA:6 GB, PADRÃO IMAGEM:VGA,
MODELO:NVIDIA GTX 1660, CARACTERÍSTICAS
ADICIONAIS:MEMÓRIA DDR 5
IGUAL OU SUPERIOR A: PLACA DE VIDEO DUEX
GEFORCE GTX 1660 SUPER, 6GB,
GDDR6, 192BIT, DX-GTX1660SUPER-6GD6

**OBS: ITEM NR 54
COTA DO ITEM NR 40**

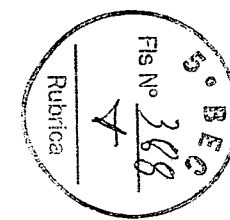
Unidade

R\$
1.684,96

160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE
CONSTRUCAO/RO

2

R\$ 3.369,92



EM BRANCO

55
cota

CAIXA ACÚSTICA, POTÊNCIA:1500 W. TAMANHO ALTO-
FALANTE:15 POL, RESPOSTA
FREQUÊNCIA:50 HZ A 15 KHZ KHZ, LARGURA:432 MM,
ALTURA:685 MM, PROFUNDIDADE:429 MM, COR:PRETA.
TIPO:AMPLIFICADA

Unidade

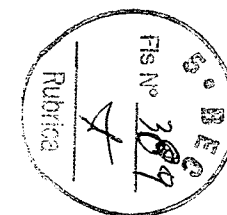
R\$
4.602,50

160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE
SELVA/AM
Porto Velho/RO

2

R\$ 9.205,00

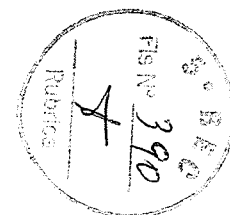
OBS: ITEM NR 55
COTA DO ITEM NR 42



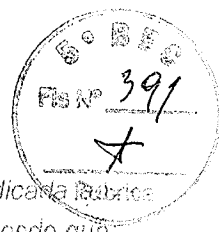
EM BRANCO

56 cota	COMPUTADOR, MEMÓRIA RAM: 16 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR: SUPERIOR A 8, ARMAZENAMENTO HDD: SEM HDD ARMAZENAMENTO SSD: 256GB PLACA DE VIDEO DEDICADA: 8GB VRAM. SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11, GARANTIA ON SITE: 36 MESES					
	IGUAL OU SUPERIOR A: Computador Desktop Dell XPS i1200- M40 12ª Geração Intel Core i7 16GB 256GB SSD HD RTX 3060 Windows 11	Unidade	R\$ 9.912,52	160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO	2	R\$ 19.825,04
OBS: ITEM NR 56 COTA DO ITEM NR 43						

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) da assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.



EM BRANCO



- 1.3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 1.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 1.5. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 1.6. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

- 1.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 1.2. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 1.3. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial

ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 1.4. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho, em remessa parcelada, no seguinte endereço: **Av. Rogério Weber, 01 Bairro Militar, na cidade de Porto Velho /Estado RO, CEP 76804-604.**
- 1.5. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a um terço do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 1.6. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 04 (quatro) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 1.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

EM BRANCO

1.8. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 08 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

1.8.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

1.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1.10. São obrigações da Contratante:

1.10.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

1.10.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

1.10.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

1.10.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

1.10.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1.12. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

1.12.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.*

1.12.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

1.12.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

1.12.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

1.12.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

EM 610134

1.12.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

1.12.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

1.12.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

1.13. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

DA SUBCONTRATAÇÃO

1.14. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório*

DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

1.15. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

1.16. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

1.16.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

1.17. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.18. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

EN BLANCO



DO PAGAMENTO

- 1.19. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 1.19.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 1.20. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 1.21. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 1.21.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 1.22. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 1.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 1.24. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 1.25. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 1.26. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 1.27. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 1.28. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 1.29. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

EM BRANCO

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

1.30. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

1.30.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

1.31. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

DO REAJUSTE

1.32. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

1.33. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do **índice IPC - FGV Ibre - Fundação Getulio Vargas**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^0 = Índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

1.34. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

EM BRANCO

- 1.35. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 1.36. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 1.37. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 1.38. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 1.39. O reajuste será realizado por apostilamento.

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 1.40. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas.*

A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

- 1.41. *O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 03 (três) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido)*
- 1.42. *Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem oferecido pelo período restante.*

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 1.43. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
 - b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - c) fraudar na execução do contrato;
 - d) comportar-se de modo inidôneo; ou
 - e) cometer fraude fiscal.
- 1.44. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
 - ii) **Multa:**
 - (1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 22 (vinte e dois) dias;

EM BRANCO

(2) compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

- iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

1.45. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

1.46. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

1.47. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

1.47.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.47.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.47.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.48. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

1.49. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

1.49.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

1.50. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

1.51. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

1.52. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

EN BLANCO

- 1.53. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 1.54. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 1.55. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

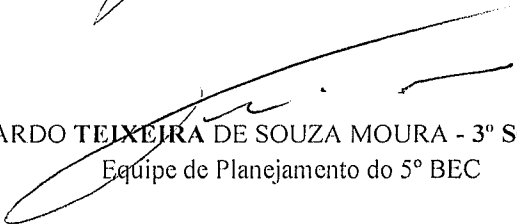
- 1.56. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 1.57. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 1.58. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 1.58.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 1.58.1.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados.
- 1.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:
- 1.4.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.
- 1.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.
- 1.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 1.1. O custo estimado da contratação é de R\$176.849,01 (cento e setenta e seis mil oitocentos e quarenta e nove reais e um centavo)
- 1.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Município de Porto Velho, 2 de agosto de 2023


RALESON PRESTES FARIAS - 3º SGT
Equipe de Planejamento do 5º BEC


EDUARDO TEIXEIRA DE SOUZA MOURA - 3º SGT
Equipe de Planejamento do 5º BEC

EM BRANCO

MODELO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO – 5º BEC, com sede na Av. Rogério Weber, 01 Bairro Militar, na cidade de Porto Velho /Estado RO, CEP 76804-604, inscrito no CNPJ sob o nº 07.556.867/0001-77, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas **RENATO COARY DE IRACEMA GOMES**, nomeado pela Portaria nº 607 de 21 de junho de 2021, publicada em 22 de julho de 2020 no D.O.U nº 137, inscrito no CPF nº 213.057.828-44, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 26/2023, publicada no de/...../200....., processo administrativo n. 64043.007663/2023-36, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais comum de informática e audiovisual, especificado(s) no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 26/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/IME, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

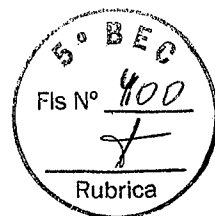
3.1. O órgão gerenciador será o 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO – 5º BEC.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER**



TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

FECHO, nesta data, o 2 volume dos autos do processo Administrativo Processo Administrativo, 64043.007663/2023-36, que tem como assunto o Pregão Eletrônico SRP 26/2023 Tipo: Menor preço Unitário por Item, cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada para aquisição de materiais comum de informática e audiovisual, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo, do Edital, para suprir as necessidades do 5º Batalhão de Engenharia de Construção, que se encerra nesta folha nº 400.

Quartel em Porto Velho-RO, 23 de agosto de 2023.

PATRICK RODRIGUES PASSARINHO - SD/NB
Aux da SALC do 5º BEC

EM BRANCO